ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.860 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.096, de 27 de março de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 357.832,55 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 357.832,55 (Recursos União/GBF)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada Bolsa-Família - IGDPBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R$ 30.000,00
33.90.30.08.04	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 5.000,00
33.90.30.09.04	Drogas e Medicamentos	R$ 15.000,00
33.90.30.16.04	Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$ 82.832,55
33.90.30.18.04	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$ 10.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 20.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 10.000,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 30.000,00
44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$ 90.000,00
44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 50.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta : 0020288 – 6, 1020288 - 6 - Recursos GBF - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 357.832,55	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 357.832,55
Total	**R$ 357.832,55**	**Total**	**R$ 357.832,55**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de março de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 21a 31 / 03 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim nº 415
Rúbrica
Mat. 01/2450